

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br

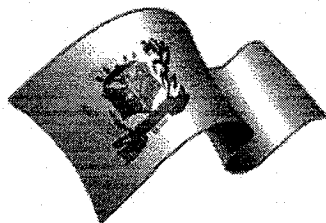


PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI – PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.

DATA DE ABERTURA: 07/07/2021.

HORÁRIO: 16h00.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2047/2021

**DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO
E OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

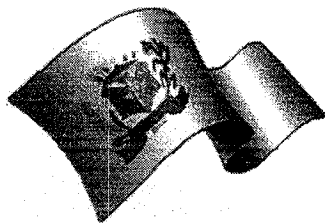
DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
Membro	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47
Suplente	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná,
aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2.074/2021

**NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA
COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná,
aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita



Prefeitura de
São Jorge d'Oeste



Protocolo 294/2021

De: Ampelio Parzianello - ampelioparzia@yahoo.com.br Lançado por Leandro J. - PROT

Para: SACF - A/C Carlos S.

Data: 11/06/2021 às 14:36:58

Setores (CC):

SACF

Setores envolvidos:

SACF, PROT

Licitação

Entrada*:

Atendimento pessoal

Saudações,

Encaminho por meio deste, Memorando nº 551/2021, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde, assinado pelo Sr. Secretário Ampélio Parzianello, o qual requer:

1. Contratação de empresa para fornecimento de combustível, para veículos da secretaria municipal de saúde, quando em viagem para transporte de pacientes a Curitiba e Região metropolitana.

At.te

Leandro Pagliari Jacobs

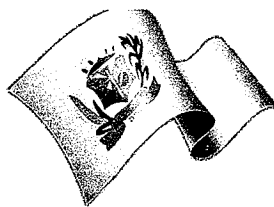
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

DECRETO 3279/2021

Paulo
11-06

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pmsj.o.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código CC68-C441-D6C5-0A95





Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando nº 551/2021

São Jorge D'Oeste, 09 de Junho de 2021.

Da: Secretaria de Saúde

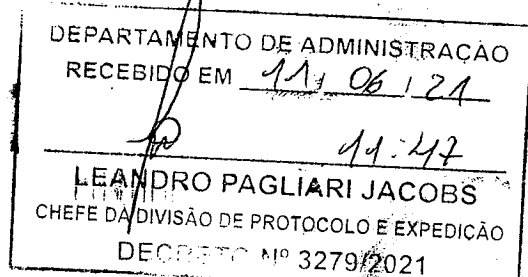
Para: Secretaria Geral de Governo

Venho por meio deste solicitar que seja realizado processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (diesel S10, gasolina) para veículos da secretaria municipal de saúde quando em viagem para transporte de pacientes a Curitiba e Região Metropolitana, onde estão localizados os hospitais e clínicas que são referência dentro da rede do Sistema Único de Saúde, e/ou referências na rede estadual de saúde para atendimento especializado a pacientes do município. A proponente deverá possuir posto de abastecimento ao longo da rodovia BR277 nas proximidades de Irati – Pr, viabilizando que o veículo do município possa abastecer, realizar o transporte até Curitiba e retornar abastecer no mesmo local, permitindo que seja possível ida e volta abastecendo apenas no local licitado.

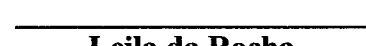
Item	Produto	Und	Qtd
1	Diesel S10	Litro	10.000
2	Gasolina comum	Litro	10.000

Atenciosamente,


Ampelio Parzianello
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3389/2021



De Acordo:


Leila da Rocha
Prefeita Municipal

Social: **S A FELIPPE FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS**
CNPJ: **12.365.202/0001-16**

Endereço: **ROD BR 277 KM 232 - QUEIMADINHAS-FERNANDES PINHEIRO-PR**

E-mail: **joice.saff@hotmail.com** Telefone/Celular: **042 3459-1113 042 9 9983-5677(JOICE)**

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	DIESEL S10	LITRO R\$4,26	10.000	R\$42.600
2	GASOLINA COMUM	LITRO R\$5,55	10.000	R\$55.500

(proposta valida por 30 dias, sujeito a alterações).

FERNANDES PINHEIRO 18 DE JUNHO DE 2021

Carimbo e assinatura do responsável:

joice miguel

S.A FELIPPE FILHO COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
12.365.202/0001-16

Assunto:

**RE: Orçamento de preços para Combustível -
Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De

JOICE MUZINOSKI <joice.saff@hotmail.com>

Para:

orcamento@pmsjorge.pr.gov.br <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data

18/06/2021 09:00



- CCF18062021.pdf (~272 KB)

bom dia

De: Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>**Enviado:** sexta-feira, 18 de junho de 2021 08:41**Para:** joice.saff@hotmail.com <joice.saff@hotmail.com>**Assunto:** Orçamento de preços para Combustível - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR

Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referidos Produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

46999239945



Auto Posto Canaan LTDA - CNPJ 04.202.351/0001-36
BR 277 KM 254 + 800 metros - Linha Pinho - Irati / PR
Tel.: (42) 3435-1167 E-mail: autopostobenedita@terra.com.br



Razão Social: Auto Posto Canaan LTDA.

CNPJ: 04.202.351/0001-36

Endereço: Rod. BR 277 KM 254 + 800 metros - Irati / PR

E-mail: posto@paradabenedita.com.br

Telefone/Celular: (42) 3435-1167

PESQUISA DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Solicitamos a cotação de preços para:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	DIESEL S10	LITRO	10.000	R\$ 5,75
2	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	R\$ 4,49

Irati / PR, em 18 de junho de 2021.

*Verificado através de Converso Telefônico que
os valores acima estão invertidos sendo Valor de
Litro diesel S10 (4,49) Gasolina Comum (5,75)*

Ass. Paulo Duarte

Alcindo Atílio Dickel
Sócio-Administrador

04.202.351/0001-36

AUTO POSTO CANAAN LTDA.

RODOVIA BR 277 KM 254,8 - S/N
RODOVIA - CEP: 84300-000

IRATI - PR

Assunto: **Orçamento de preços para Combustível - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De: Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <autopostobenedita@terra.com.br>

Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data: 18/06/2021 10:39



-
- COMBUSTIVEL SAUDE VIAGEM CURITIBA - IRATI.docx (~17 KB)

Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referidos Produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

41 99239945

AUTO POSTO ANILA EIRELI

CNPJ 08.112.780/0001-73

RODOVIA BR 277 KM 232,5

FERNANDES PINHEIRO-PR

FONE : 42 3421 1002

**COTAÇÃO****A/C**

Setor de Licitações de São Jorge do Oeste -PR

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo cotação para aquisição de **GASOLINA COMUM E DIESEL S-10.****IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA****Razão social:** Auto Posto Anila EIRELI**CNPJ:** 08.112.780/0001-73**Inscrição Estadual:** 90709632-70**Representante e cargo:** Rafael Felipe Schuck (Sócio administrador)**RG e CPF:** 8.319.463-4 / 008.708.369-86**Endereço:** Rodovia BR 277, KM 232,5 – s/nº - Queimadinhos – Fernandes Pinheiro - PR**Telefone:** (42) 3421-1002

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10.000	LT	DIESEL S10	PETROBRAS	R\$ 4,25	R\$ 42.500,00
2	10.000	LT	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	R\$ 5,54	R\$ 55.400,00
Valor Total do Item						R\$ 97.900,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO (Noventa e sete mil e novecentos reais.).

Fernandes Pinheiro, 18 de junho de 2021.

AUTO POSTO ANILA EIRELI

CNPJ 08.112.780/0001-73

I.E. 90709632-70

FONE: (42) 3421-1002

ROD. BR 277 KM 233/SN - QUEIMADINHAS

CEP 84.535-000 FERNANDES PINHEIRO-PR

Rafael Felipe Schuck
Sócio Administrador



Assunto: **Orçamento de preços para Combustível - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De: Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <autoposto@anila.com.br>

Cco: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 17/06/2021 14:54

-
- COMBUSTIVEL SAUDE VIAGEM CURITIBA - IRATI.docx (~17 KB)

Boa Tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos Produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

46999239945

17/06/2021

Locamail :: RE: Orçamento de preços para Combustível - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

46999239945



Assunto: **Orçamento Posto Anila**
De: Auto Posto Anila <autoposto@anila.com.br>
Para: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 18/06/2021 14:37



- COTACAO SAO JORGE.pdf (~1.4 MB)

Boa tarde,

Segue orçamento solicitado.

Att, Gesiel Bonfim

Anila Auto Posto
autoposto@anila.com.br
+55 42 3421-1002 (fixo e whatsapp)
autopostoanila (skype)
www.anila.com.br

Conheça todos nossos produtos e serviços:

Em Fernandes Pinheiro / PR

Anila Laticínios

Anila Auto Posto

Anila Hotel

Anila Lanchonete e Restaurante

Carmela Paulina - Loja de roupas e acessórios

Trace a rota: <https://goo.gl/maps/emtn7QRtpn3PNRm29>

Em Francisco Beltrão / PR

Anila Thermas Hotel

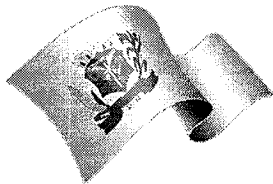
Trace a rota: <https://goo.gl/maps/tVxApoeBHJVqmdGF9>



Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO											
OBJETO: LOTE 1											
		NOME DA EMPRESA		CNPJ		ATA DA COTAÇÃO					
COTAÇÃO 1		AUTO POSTO ANILA EIRELI		08.112.780/0001-73		18/06/21					
COTAÇÃO 2		AUTO POSTO CANAAN LTDA		04.202.351/0001-36		18/06/21					
COTAÇÃO 3		AS FELIPPE FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		12.365.202/0001-16		18/06/21					
ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD.	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global		
1	Diesel S10	10000	4,25	4,49	4,26	4,25	4,49	4,33	42.500,00		
2	Gasolina Comum	10000	5,54	5,75	5,55	5,54	5,75	5,61	55.400,00		
									97.900,00		
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: PAULO DUARTE DA SILVA											
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NO ESTADO DO PARANÁ E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.											
São Jorge d'Oeste, 18 de Junho de 2021.											
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL											



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Memorando nº 150/2021

Da: Divisão de Compras
Para: Setor de Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Presencial**, Tipo menor preço por ITEM para:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI – PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, PARA VEICULOS DE TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Diesel S10	Litro	10000	4,25,00	42.500,00
2.	Gasolina Comum	Litro	10000	5,54,00	55.400,00
TOTAL					97.900,00

OBS: A proponente deverá possuir posto de abastecimento ao longo da rodovia BR277 nas proximidades de Irati – Pr, viabilizando que o veículo do município possa abastecer, realizar o transporte até Curitiba e retornar abastecer no mesmo local, permitindo que seja possível ida e volta abastecendo apenas no local licitado.

Razão da escolha: Menor preço.

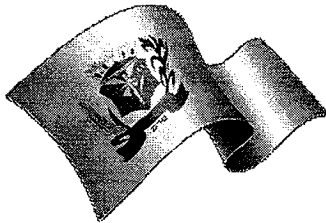
Prazo de vigência: 12 (Doze) Meses podendo ser prorrogado
Prazo para iniciar: Após a assinatura do contrato e solicitação por requisição de compra.
Condições de pagamento: Até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

São Jorge D'Oeste, 18 de Junho de 2021.


Paulo Duarte Da silva
Divisão de Compras

Autorizo LICITAÇÃO nos termos
da Lei

Leila da Rocha
Prefeita



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 24/06/2021

DE: PREFEITA

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

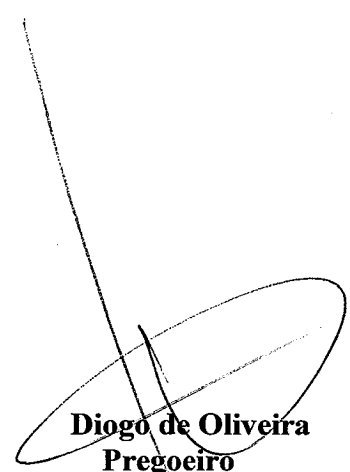
Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

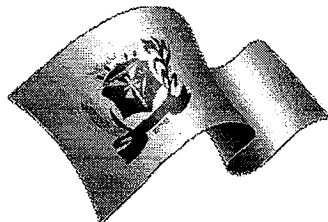
Cordialmente



LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 24 / 06 / 2021



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 24/06/2021

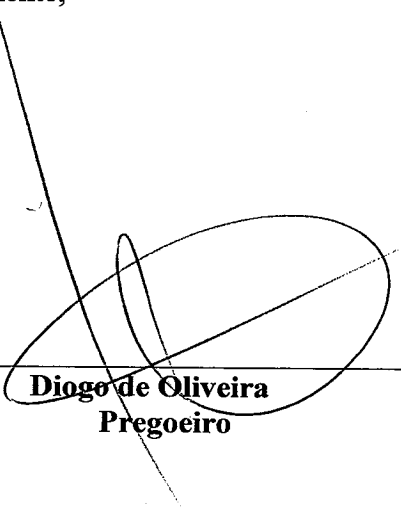
A: Pregoeiro

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
Senhora Simone Franceschina

ASS. Faz Solicitação

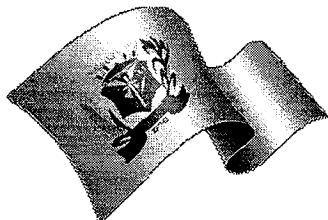
Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI - PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**, até o valor de R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais).

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Simone Franceschina
Contadora

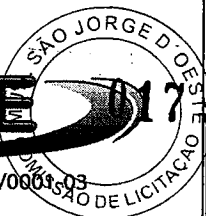
Recebi neste data ____/____/____.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 24/06/2021

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **24/06/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

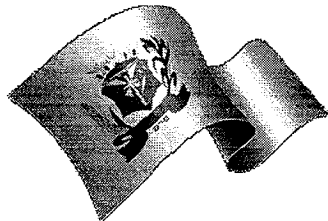
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	940	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	1720	10.001.12.361.0013.2038	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício

Cordialmente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Simone Francechina
Contadora

Recebi neste data 24 / 06 / 2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 24/06/2021

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: PREFEITA
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI – PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

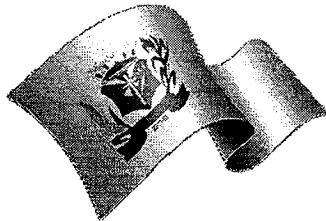
A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **2047/2021 e 2074/2021.**

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Recebi neste data 24 / 06 / 2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



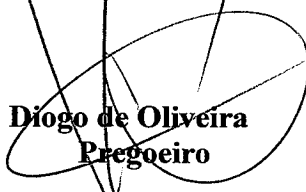
AVISO DE LICITAÇÃO

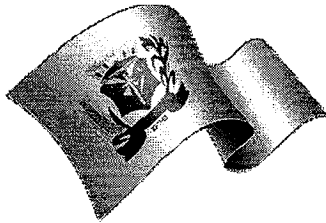
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/07/2021 até as **16h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI – PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR**. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **07/07/2021 as 16h00**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.

São Jorge D'Oeste-PR, 24/06/2021.


Leila da Rocha
Prefeita

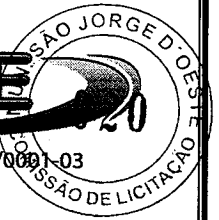

Diogo de Oliveira
Pregoeiro



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

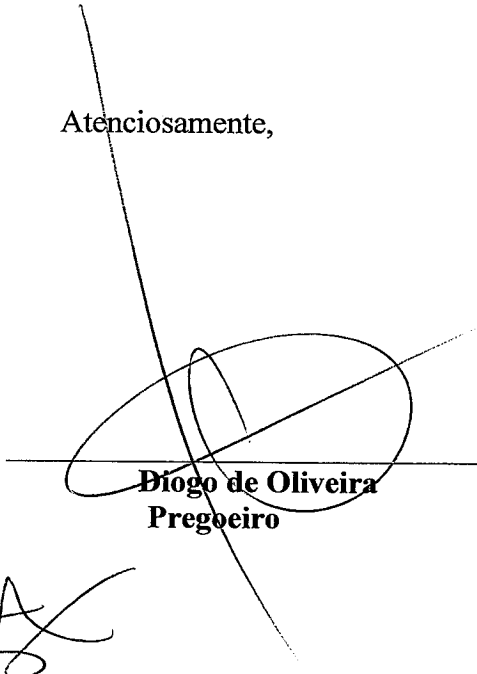


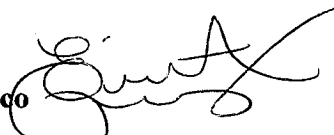
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 24/06/2021

DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

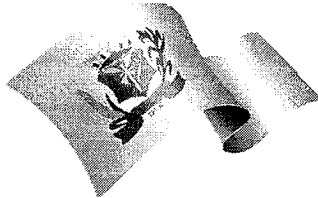
Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 128/2021, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico 

Recebi neste data 24 / 06 / 2021.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30



PARECER JURÍDICO Nº 193/2021

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão presencial sob nº 128/2021**, tendo como **objeto** a contratação de empresa ao longo da rodovia BR277, nas proximidades de Irati-PR, para fornecimento de combustível para veículos de todas as Secretarias quando em viagem para Curitiba e Região Metropolitana pelas diversas secretarias do município de São Jorge D'Oeste.

Veio o feito para análise em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O objeto encontra-se justificado, eis que são essenciais para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados, serviços estes de ordem primária.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos e de acordo com as orientações da recomendação 009/2019.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de

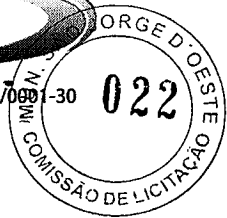


Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30



orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

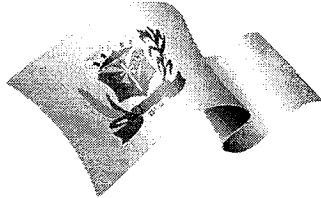
43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

...

Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd

de que “o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores

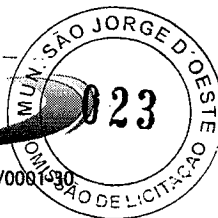


Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/000130



valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)"

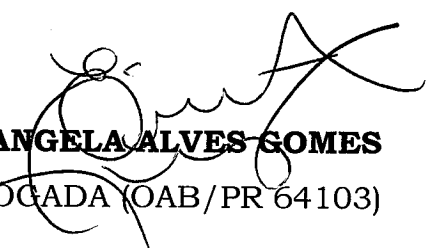
O critério de julgamento foi o melhor preço por item, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

A dotação orçamentária está prevista.

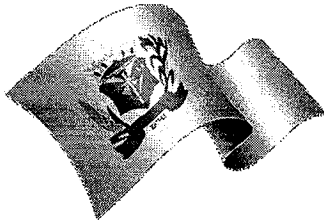
Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02, 123/2006 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 24 de junho de 2021.


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 22 de junho de 2021.
RICARDO ANTÔNIO ORTINĂ - PRESIDENTE/ARSS



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0128/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI – PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.

TIPO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por item

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 09 (nove) anexos, a saber:

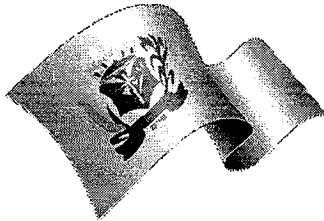
- **ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA**
- **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA**
- **ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**
- **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONJUNTA**
- **ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS – ORIENTAÇÕES SISTEMA**

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR** CNPJ nº 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 2047/2021 e 2074/2021, do tipo: “Menor preço Por

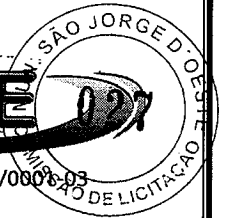
Handwritten signature



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



item", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI – PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado no dia **07/07/2021, 16:00 (dezesesseis horas)** na Prefeitura Municipal, na Rua Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, CEP: 85.575-000, quando deverão ser apresentados, no início,

a) **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO;**

- **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO IV - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO V –DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (A não apresentação deste documento no ato do Credenciamento será Desclassificado)**

b) **O ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS;**

c) **O ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI – PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**, conforme descrição no **ANEXO I**.

2.2 . As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

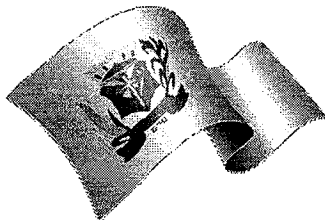
3. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

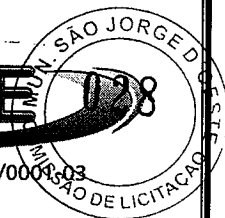
2



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001503



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	940	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	1720	10.001.12.361.0013.2038	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 128/2021

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 07/07/2021 – 16h00

NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 128/2021

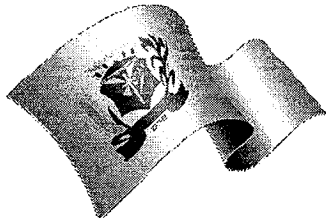
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 07/07/2021 – 16h00

NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.2.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

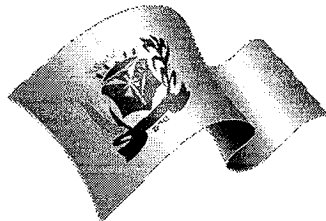
7.1. A **PROPOSTA** deverá ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope **e na forma eletrônica** (CD-Room/Pen drive), a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste Edital. A Proposta deverá conter:

- a) Número deste Pregão;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser **mencionada a marca e o modelo do produto cotado**.
- d) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) Descrição completa, preço unitário do objeto licitado, com duas (duas) casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente do País, **observados valor máximo unitário e máximo total do item**.
- f) A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações do **ANEXO IX** do edital, deverá ser apresentada nas formas **gravada em meio eletrônico (CD-Room ou pen drive)** e **impressa** com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, impressa em papel timbrado e deverá ser datada e assinada pelo Representante Legal da empresa ou pelo Procurador na última página e rubricada nas demais páginas.

G) Apresentar juntamente com a Proposta de Preços eletrônica (esProposta) o ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA.

Nota: Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, despesas com transportes e deslocamentos, hospedagens, alimentação, seguros e outras quaisquer que incidam sobre a contratação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

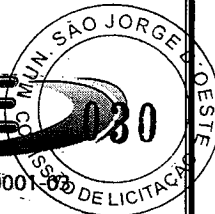
8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-00



8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.2.1. Certidão de Registro de Distribuidor/Revendedor expedido pela Agência Nacional do Petróleo - A N P.

8.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

8.1.3.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

8.1.3.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

8.1.3.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

8.1.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

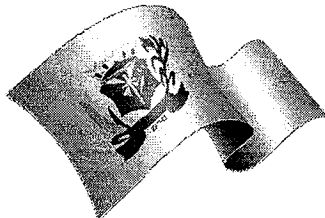
8.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.1.4.2. Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

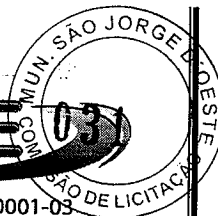
[Handwritten signature]



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



8.1.4.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.4.3. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.4.4. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

8.1.4.4.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.5. DECLARAÇÕES

8.1.5.1. Declaração responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada. (conforme modelo no **ANEXO VI** deste Edital).

8.1.5.2. Declaração Conjunta **ANEXO VIII** deste Edital.

8.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.3 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Av. Iguaçu, 281, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8h00 às 11h30min e das 13h30min às 16h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”**.

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de Beltrão.

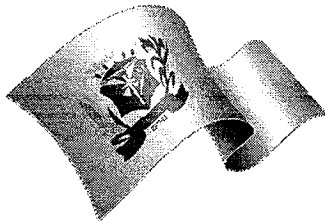
9.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**.

9.3.1. A providência a que se refere o **subitem 9.3**, poderá ser levada a efeito também por meio de e-mail

9.4 O edital e seus anexos estão disponíveis também no site: <http://pmsjorge.pr.gov.br/licitacoes>.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

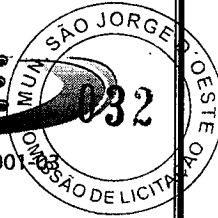
10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



cobrado, observado, para tanto, o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br fac-símile, através do telefone (46) 3534-8060, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem.**

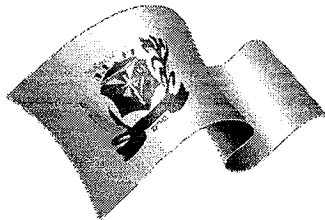
11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação**, após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos do Pregão.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este dever ser reconhecido firma da assinatura, **(conforme modelo ANEXO IV deste Edital)** com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso

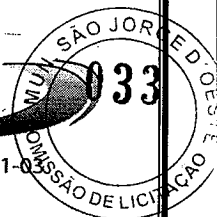


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário assinada.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3.1 É admitido somente um representante por proponente.

12.3.2 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.3.3 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

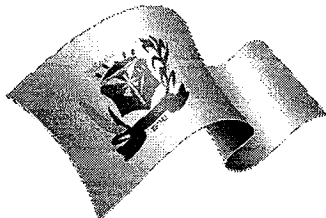
13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ANEXO V, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. (A não apresentação da Certidão Simplificada no ato do Credenciamento acarretará a desclassificação)

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

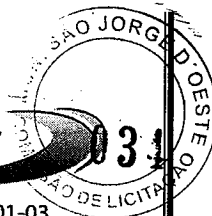
8



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o menor preço ofertado Por item**.

16- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar preço manifestamente inexequível;

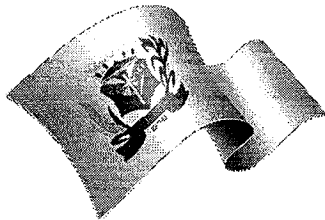
e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

17- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2**.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2., letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

18.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.**

18.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

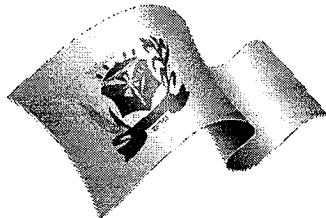
18.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

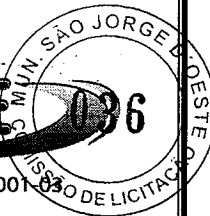
18.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-83



18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

18.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

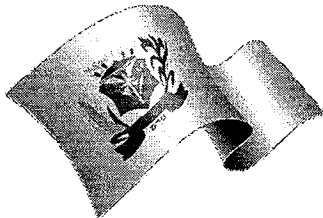
18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.16. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

18.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro **adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

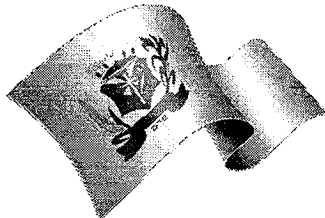
20.2. Existindo **recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de Beltrão.

23. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

23.1. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de São Jorge D'Oeste, localizado na Av. Iguaçu, 281, centro de São Jorge D'Oeste – PR.

23.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 23.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 30% (Trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

24. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1. A unidade da administração competente para autorizar a aquisição é a Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal.

25. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

25.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

25.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, do Município de São Jorge D'Oeste.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

26.1. Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as solicitações do Órgão Competente, no município de São Jorge D'Oeste, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras. O Município irá retirar o produto direto no local da empresa da proponente (abastecimento diretamente na Bomba).

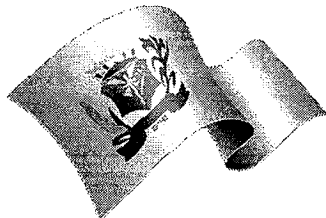
26.2. Os prazos de que tratam o item 26.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

26.3. A previsão de retirada é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

26.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

27. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

27.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo,



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

27.2. A contratada fica obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

27.3 . Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

28. DO PAGAMENTO:

28.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

28.1.1 Mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, emissão de Nota Fiscal Fatura, discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

28.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**

28.1.3 Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

28.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

28.2.1. O pagamento será até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

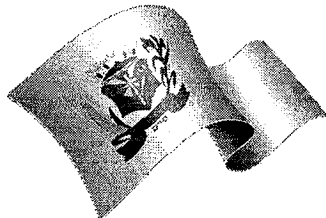
28.3. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

29- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

29.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



II) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **“prática conluiada”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

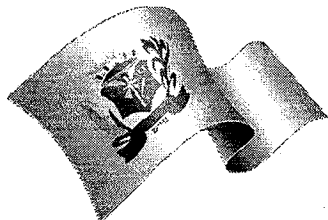
V) **“prática obstrutiva”** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

30. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

30.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

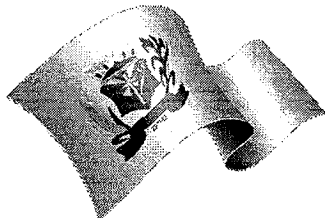
a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.
b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

30.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 8666/93.

30.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

30.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



30.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

31. SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

31.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;
- c) Por relevante interesse do Município de São Jorge D'Oeste, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

32. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18/7/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

32.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

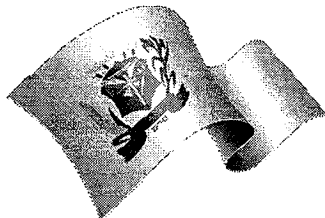
32.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

32.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

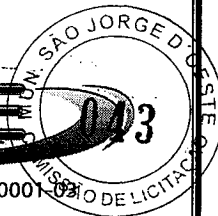
H



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



33.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

33.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

33.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

33.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

33.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

33.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

33.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

33.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

33.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

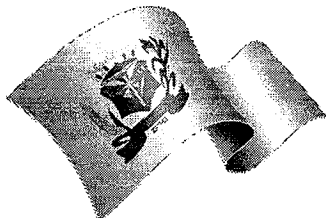
33.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

33.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

São Jorge D'Oeste, 24/06/2021.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

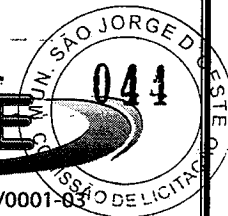

Leila da Rocha
Prefeita



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-83



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0128/2021**.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI – PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**

Lote: 1						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38126	DIESEL S10	10.000,00	LITRO	4,25	42.500,00
2	1768	GASOLINA COMUM	10.000,00	LITRO	5,54	55.400,00
TOTAL.....						97.900,00

VALOR MAXIMO GLOBAL R\$.....97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais).

3. Disposições a serem observadas:

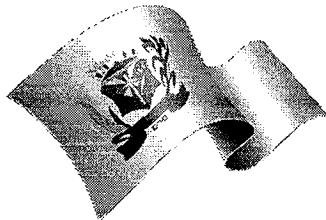
3.1 A empresa deverá tomar todas as medidas de segurança, previstas na legislação atinente à matéria, para acondicionamento e transporte do material.

3.2 A empresa será responsável por possíveis danos pessoais ou materiais advindos da entrega.

São Jorge D'Oeste, 24/06/2021


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Leila da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA
PROPOSTA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____ Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____. Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua _____ no Município de _____ Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

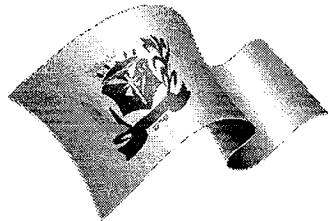
Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI – PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR..**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

20

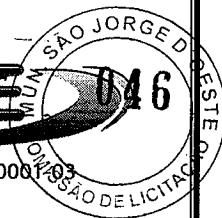


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

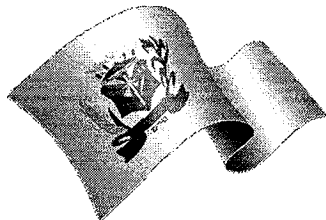
5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL
CNPJ nº
SOCIO ADMINISTRADOR

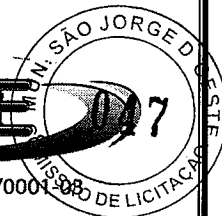


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-08



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0128/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0128/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI – PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

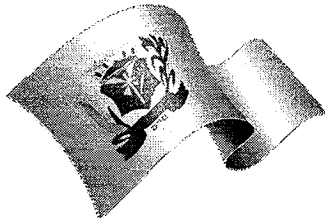
....., ... de de ____.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

Handwritten signature

22



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



ANEXO IV

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 0128/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

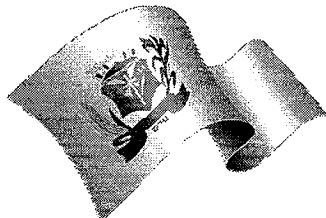
A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



(ANEXO V)

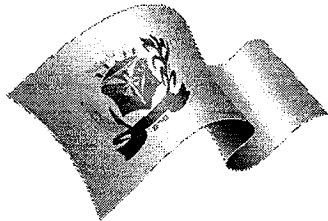
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

Local e data _____

Assinatura do representante
Nome do representante:.....
RG nº.....

[Handwritten signature]



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VI

(Envelope 2: Habilitação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____ Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____. Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua _____ no Município de _____ Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

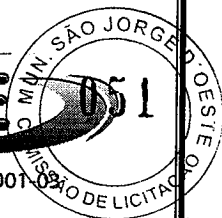
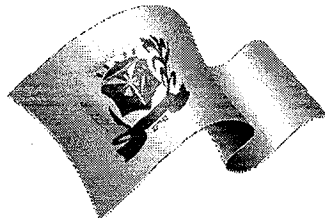
Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar

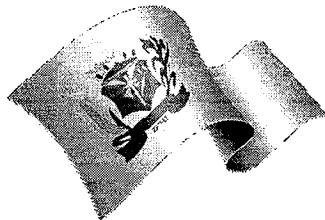
Handwritten signature



responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-08



Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

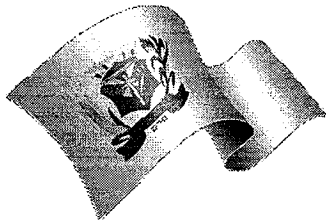
São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

PA

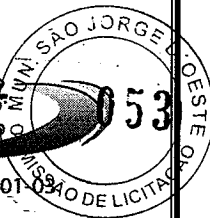


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2021

Licitação Pregão Nº 128/2021.

Contrato que entre si celebram de um lado o
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e
.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, ..., estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, ... CPF:, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e **Lei 10.520/2002** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de aquisição de material, decorrência do edital Pregão Presencial sob o nº 0128/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI – PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

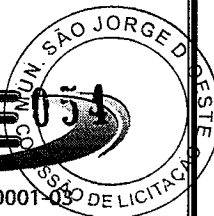
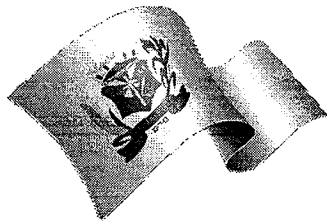
CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$(.....) .

Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Total R\$.....							

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado no limite da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as solicitações do Órgão Competente, no município de São Jorge D'Oeste, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras. O Município irá retirar o produto direto no local da empresa da proponente (para abastecimento diretamente da Bomba).

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

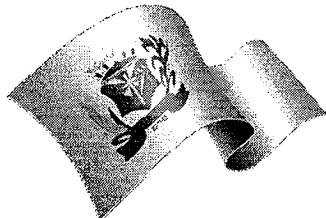
CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses que vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, que deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente



poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

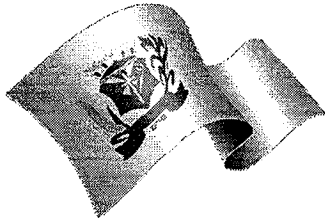
7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	940	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	1720	10.001.12.361.0013.2038	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

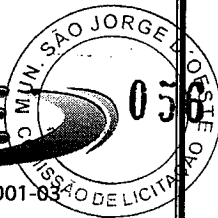
8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-63



Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

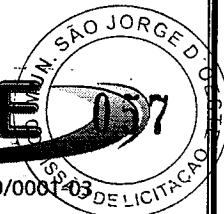
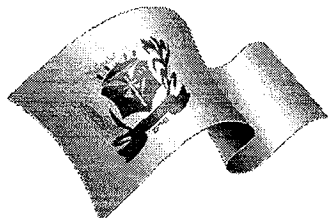
8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- I) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- II) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- III) **“prática conluída”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
- V) **“prática obstrutiva”** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado'



subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o Nº e portadora do RG Nº

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) da Secretaria, Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o Nº e portadora do RG Nº

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

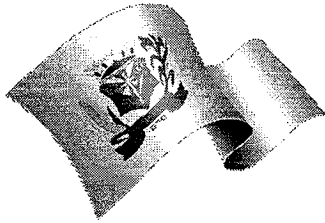
a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexequível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.



10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

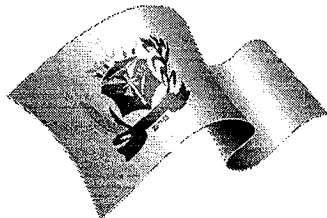
11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

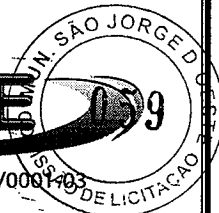
11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001403



11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n.º 128/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 128/2021**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 128/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, ... de de 2021.

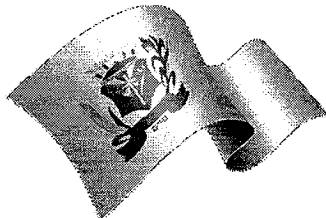
Assinatura da Contratante

Assinatura da Contratada

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____ Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____. Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua _____ no Município de _____ Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

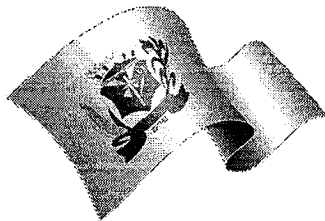
DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.


35



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

Handwritten signature



Auto Posto Canaan LTDA – CNPJ 04.202.351/0001-36
BR 277 KM 254 + 800 metros – Linha Pinho – Irati / PR
Tel.: (42) 3435-1167 E-mail: autopostobenedita@terra.com.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Irati/PR, 05 de julho de 2021.

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0128/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Auto Posto Canaan LTDA, CNPJ nº 04.202.351/0001-36 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0128/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI – PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.,** conforme descrição constante do ANEXO I.

Irati/PR, 05 de julho de 2021.

04.202.351/0001-36

AUTO POSTO CANAAN LTDA.

RODOVIA BR 277 KM 254,8 - S/N
RODOVIA - CEP: 84300-000

IRATI - PR

Alcindo Atelio Dickel
CPF: 644.341.259-15



AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.202.351/0001-36
NIRE 41204471323

ALCINDO ATELIO DICKEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Perola D'Oeste - PR, nascido em 10/09/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de Irati - PR, à Rodovia BR 277 Km 254, s/n, Linha Pinho, CEP 84.500-000, portador da cédula de Identidade RG nº 4.659.532-7 SSP/PR e do CPF nº 644.341.259-15, neste ato representado pela procuradora e GEOVANA ANDREIA CAPELIN BOLZAN, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 285, apartamento 203, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR CEP 85.503-371, portadora do RG 6.977.409-1 SSP/PR, CPF 999.222.159-34; e ITAMIR VIOLA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/01/1969, natural de Pato Branco - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 2075 - Apto 1002, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-272, portador do CPF nº 697.447.699-04 e Cédula de Identidade Civil RG nº 3.692.793-3 SSP-PR, neste ato representado pela procuradora e GEOVANA ANDREIA CAPELIN BOLZAN, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 285, apartamento 203, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR CEP 85.503-371, portadora do RG 6.977.409-1 SSP/PR, CPF 999.222.159-34; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP, estabelecida na Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts, s/n, na cidade de Irati - PR, CEP 84.500-000, CNPJ nº. 04.202.351/0001-36, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204471323, resolvem alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: De acordo com o faturamento de 2019, desenquadra da condição de Empresa de Pequeno Porte, retirando de sua razão social a partícula EPP, passando a AUTO POSTO CANAAN LTDA.

SEGUNDA: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO
AUTO POSTO CANAAN LTDA
CNPJ 04.202.351/0001-36
NIRE 41204471323

(Uso Exclusivo Junta Comercial)



AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.202.351/0001-36
NIRE 41204471323

ALCINDO ATELIO DICKEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Perola D'Oeste - PR, nascido em 10/09/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de Irati - PR, à Rodovia BR 277 Km 254, s/n, Linha Pinho, CEP 84.500-000, portador da cédula de Identidade RG nº 4.659.532-7 SSP/PR e do CPF nº 644.341.259-15 e ITAMIR VIOLA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/01/1969, natural de Pato Branco - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 2075 - Apto 1002, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-272, portador do CPF nº 697.447.699-04 e Cédula de Identidade Civil RG nº 3.692.793-3 SSP-PR, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP, estabelecida na Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts, s/n, na cidade de Irati - PR, CEP 84.500-000, CNPJ nº. 04.202.351/0001-36, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204471323 por despacho em sessão de 15/12/2000, resolvem consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Nome empresarial: AUTO POSTO CANAAN LTDA.

SEDE FORO: Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts, s/n, na cidade de Irati - PR, CEP 84.500-000.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

SEGUNDA: Início das atividades: 23 de dezembro de 2000.

TERCEIRA: Atividade Econômica: Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; Prestação de serviços de lavagem de veículos automotores; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

QUARTA: FILIAIS

FILIAL 1: Situada na Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, nº 6655, Trevo da Guarany, no município de Pato Branco - PR, CEP 85.501-414. Com Atividade Econômica: Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; Prestação de serviços de lavagem de veículos automotores; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. CNPJ: 04.202.351/0002-17. NIRE: 419 01736965.

FILIAL 2: Situada na Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts, s/n, Barracão 02, no município de Irati - PR, CEP 84.500-000. Com Atividade Econômica: Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; Prestação de serviços de lavagem de veículos automotores; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de carga,

(Uso Exclusivo Junta Comercial)

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.202.351/0001-36
NIRE 41204471323

exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

QUINTA: Capital Social: O capital social de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), dividido em 16.000 (dezesesseis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor
ITAMIR VIOLA	93%	14.880	14.880,00
ALCINDO ATELIO DICKEL	7 %	1.120	1.120,00
Totais	100%	16.000	16.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: A sociedade será administrada exclusivamente e individualmente pelo sócio ALCINDO ATELIO DICKEL a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedados seus empregos sob quaisquer pretextos ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

SÉTIMA: Dependem das deliberações dos sócios, além de outras matérias, indicadas na lei ou no contrato, estão previstas no Art. 1.071 – inciso I à VIII e Art. 1.076 – inciso I à III do C.C, Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiro sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

NONA: Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contatos do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.202.351/0001-36
NIRE 41204471323



DÉCIMA: O falecimento de um dos sócios na sociedade de dois, obviamente a extingue, contudo o código civil Lei 10.406 de 10/01/2002, concede a sociedade uma sobrevida pelo prazo de 180 dias para que ela se restabeleça: não ocorrendo o ingresso de novo sócio nesse prazo, sua dissolução se verifica de pleno direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em 5 (cinco) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira, noventa dias após a apresentação à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusiva perante o Registro do Comércio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica, entretanto facultada, mediante consentimento unânime dos sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico- financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na Sociedade caso não haja impedimento legal, quanto à sua capacidade jurídica.

DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, receberão os sócios a título de remuneração pró-labore, a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade

DÉCIMA TERCEIRA: DESEMPEDIMENTO: O sócio administrador ALCINDO ATELIO DICKEL declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da decorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (Art. 1011, § 1º, CC/2002).

(Uso Exclusivo Junta Comercial)



AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.202.351/0001-36
NIRE 41204471323

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Irati – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, obrigando-se fielmente por si, e por seus sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati - PR, 13 de outubro de 2020.

ITAMIR VIOLA

Sócio

Representado por Geovana A. C. Bolzan

ALCINDO ATELIO DICKEL

Sócio Administrador

Representado por Geovana A. C. Bolzan

(Uso Exclusivo Junta Comercial)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO CANAAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
99922215934	GEOVANA ANDREIA CAPELIN BOLZAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2020 17:25 SOB Nº 20206753055.
PROTOCOLO: 206753055 DE 09/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005558611. CNPJ DA SEDE: 04202351000136.
NIRE: 41204471323. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2020.
AUTO POSTO CANAAN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04202351000136

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial 128/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.202.351/0001-36 Fornecedor: AUTO POSTO CANAAN LTDA

Endereço: ROD BR 277 KM 254 + 800 METROS O ANEXO REST. BENEDITA - AREA RURAL DE IRATI - IRA TI/PR - CEP 84508-899

Inscrição Estadual: 9022458393

Representante: ALCINDO ATELIO DICKEL

Endereço representante: ROD BR 277 KM 254 + 800 METROS SN - AREA RURAL DE IRATI - IRA TI/PR - CEP 84508-899

E-mail representante: posto@paradabenedita.com.br

Banco: 1 - BB

E-mail: posto@paradabenedita.com.br

Telefone: 42 3435-1167

Celular:

Telefone contador:

RG: 4659532-7

CPF: 644.341.259-15

Telefone representante:

Data de abertura:

Conta: 48776-7

Agência: 182-1 - BANCO DO BRASIL - IRA TI/PR

Lote: 001	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	001	DIESEL S10	10.000,00	LITR	4,25	SHELL	4,25	42.500,00
	002	GASOLINA COMUM	10.000,00	LITR	5,54	SHELL	5,54	55.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								97.900,00
TOTAL DA PROPOSTA:								97.900,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 365 dias

04.202.351/0001-36

AUTO POSTO CANAAN LTDA

CNPJ: 04.202.351/0001-36

AUTO POSTO CANAAN LTDA

RODOVIA BR 277 KM 254,8 - SN
RODOVIA - CEP: 84500-000

IRATI - PR





Auto Posto Canaan LTDA – CNPJ 04.202.351/0001-36
BR 277 KM 254 + 800 metros – Linha Pinho – Irati / PR
Tel.: (42) 3435-1167 E-mail: autopostobenedita@terra.com.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

À empresa Auto Posto Canaan LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.202.351/0001-36, com sede na Rod BR 277 KM 254 + 800 metros, SN, Área Rura de Irati, na Cidade de Irati, Estado do Paraná CEP: 84508-899. Através de seu representante legal infra-assinado, Alcindo Atelio Dickel, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º 4659532-7 SESP/PR e CPF n.º 644.341.259-15, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR, com endereço residencial na Rod BR 277 KM 254 + 800 metros, SN, Área Rura de Irati, na Cidade de Irati, Estado do Paraná CEP: 84508-899. Celular (42) 9 9127-1435.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI – PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR..**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.



Auto Posto Canaan LTDA – CNPJ 04.202.351/0001-36
BR 277 KM 254 + 800 metros – Linha Pinho – Irati / PR
Tel.: (42) 3435-1167 E-mail: autopostobenedita@terra.com.br



4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

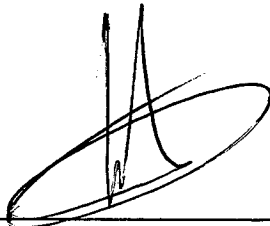
Irati/PR, 05 de julho de 2021.

04.202.351/0001-36

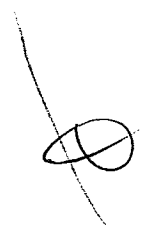
AUTO POSTO CANAAN LTDA.

RODOVIA BR 277 KM 254,8 - S/N
RODOVIA - CEP: 84500-000

IRATI - PR



Alcindo Atelio Dickel
CPF: 644.341.259-15
SOCIO ADMINISTRADOR



PREGÃO Nº. 128/2021

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 07/07/2021 – 16h00

NOME DA EMPRESA: AUTO POSTO CANAAN LTDA

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.202.351/0001-36
NIRE 41204471323



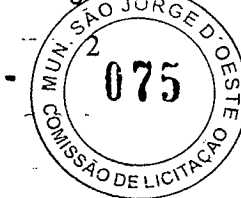
ALCINDO ATELIO DICKEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Perola D'Oeste - PR, nascido em 10/09/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de Irati - PR, à Rodovia BR 277 Km 254, s/n, Linha Pinho, CEP 84.500-000, portador da cédula de Identidade RG nº 4.659.532-7 SSP/PR e do CPF nº 644.341.259-15, neste ato representado pela procuradora e GEOVANA ANDREIA CAPELIN BOLZAN, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 285, apartamento 203, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR CEP 85.503-371, portadora do RG 6.977.409-1 SSP/PR, CPF 999.222.159-34; e ITAMIR VIOLA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/01/1969, natural de Pato Branco - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 2075 - Apto 1002, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-272, portador do CPF nº 697.447.699-04 e Cédula de Identidade Civil RG nº 3.692.793-3 SSP-PR, neste ato representado pela procuradora e GEOVANA ANDREIA CAPELIN BOLZAN, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 285, apartamento 203, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR CEP 85.503-371, portadora do RG 6.977.409-1 SSP/PR, CPF 999.222.159-34; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP, estabelecida na Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts, s/n, na cidade de Irati - PR, CEP 84.500-000, CNPJ nº. 04.202.351/0001-36, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204471323, resolvem alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: De acordo com o faturamento de 2019, desenquadra da condição de Empresa de Pequeno Porte, retirando de sua razão social a partícula EPP, passando a AUTO POSTO CANAAN LTDA.

SEGUNDA: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO
AUTO POSTO CANAAN LTDA
CNPJ 04.202.351/0001-36
NIRE 41204471323

(Uso Exclusivo Junta Comercial)



AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.202.351/0001-36
NIRE 41204471323

ALCINDO ATELIO DICKEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Perola D'Oeste - PR, nascido em 10/09/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de Irati - PR, à Rodovia BR 277 Km 254, s/n, Linha Pinho, CEP 84.500-000, portador da cédula de Identidade RG nº 4.659.532-7 SSP/PR e do CPF nº 644.341.259-15 e ITAMIR VIOLA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/01/1969, natural de Pato Branco - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 2075 - Apto 1002, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-272, portador do CPF nº 697.447.699-04 e Cédula de Identidade Civil RG nº 3.692.793-3 SSP-PR, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP, estabelecida na Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts, s/n, na cidade de Irati - PR, CEP 84.500-000, CNPJ nº. 04.202.351/0001-36, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204471323 por despacho em sessão de 15/12/2000, resolvem consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Nome empresarial: AUTO POSTO CANAAN LTDA.

SEDE FORO: Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts, s/n, na cidade de Irati - PR, CEP 84.500-000.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

SEGUNDA: Início das atividades: 23 de dezembro de 2000.

TERCEIRA: Atividade Econômica: Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; Prestação de serviços de lavagem de veículos automotores; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

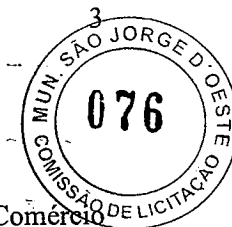
QUARTA: FILIAIS

FILIAL 1: Situada na Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, nº 6655, Trevo da Guarany, no município de Pato Branco - PR, CEP 85.501-414. Com Atividade Econômica: Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; Prestação de serviços de lavagem de veículos automotores; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. CNPJ: 04.202.351/0002-17. NIRE: 419 01736965.

FILIAL 2: Situada na Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts, s/n, Barracão 02, no município de Irati - PR, CEP 84.500-000. Com Atividade Econômica: Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; Prestação de serviços de lavagem de veículos automotores; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de carga,

(Uso Exclusivo Junta Comercial)

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.202.351/0001-36
NIRE 41204471323



exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

QUINTA: Capital Social: O capital social de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), dividido em 16.000 (dezesesseis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor
ITAMIR VIOLA	93%	14.880	14.880,00
ALCINDO ATELIO DICKEL	7 %	1.120	1.120,00
Totais	100%	16.000	16.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: A sociedade será administrada exclusivamente e individualmente pelo sócio ALCINDO ATELIO DICKEL a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedados seus empregos sob quaisquer pretextos ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

SÉTIMA: Dependem das deliberações dos sócios, além de outras matérias, indicadas na lei ou no contrato, estão previstas no Art. 1.071 – inciso I à VIII e Art. 1.076 – inciso I à III do C.C, Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiro sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

NONA: Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

(Uso Exclusivo Junta Comercial)

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.202.351/0001-36
NIRE 41204471323



DÉCIMA: O falecimento de um dos sócios na sociedade de dois, obviamente a extingue, contudo o código civil Lei 10.406 de 10/01/2002, concede a sociedade uma sobrevida pelo prazo de 180 dias para que ela se restabeleça: não ocorrendo o ingresso de novo sócio nesse prazo, sua dissolução se verifica de pleno direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em 5 (cinco) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira, noventa dias após a apresentação à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusiva perante o Registro do Comércio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica, entretanto facultada, mediante consentimento unânime dos sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico- financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na Sociedade caso não haja impedimento legal, quanto à capacidade jurídica.

DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, receberão os sócios a título de remuneração pró-labore, a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidir com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: DESEMPEDIMENTO: O sócio administrador ALCINDO ATELIO DICKEL declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da decorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (Art. 1011, § 1º, CC/2002).

(Uso Exclusivo Junta Comercial)

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.202.351/0001-36
NIRE 41204471323



DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Irati – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, obrigando-se fielmente por si, e por seus sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati - PR, 13 de outubro de 2020.

ITAMIR VIOLA

Sócio

Representado por Geovana A. C. Bolzan

ALCINDO ATELIO DICKEL

Sócio Administrador

Representado por Geovana A. C. Bolzan

(Uso Exclusivo Junta Comercial)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO CANAAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
99922215934	GEOVANA ANDREIA CAPELIN BOLZAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2020 17:25 SOB Nº 20206753055.
PROTOCOLO: 206753055 DE 09/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005558611. CNPJ DA SEDE: 04202351000136.
NIRE: 41204471323. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2020.
AUTO POSTO CANAAN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



anp

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : AUTO POSTO CANAAN LTDA
CNPJ : 04.202.351/0001-36
Número de Autorização : PR/PR0009233
Número Despacho : ANP Nº 451
Data da Publicação : 08/05/2001
Endereço : RODOVIA BR 277 KM 254 + 850 MTS - S/N -
RODOVIA - IRATI - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às 16:01:54 horas do dia 05/07/2021 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: 0D95.7242.427C.7CA8

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.202.351/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO CANAAN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 277 KM 254 + 850 MTS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO RODOVIA	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2021** às **16:06:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO CANAAN LTDA
CNPJ: 04.202.351/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:17 do dia 05/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2022.

Código de controle da certidão: **0C02.83E7.D477.4D63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024475083-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.202.351/0001-36
Nome: **AUTO POSTO CANAAN LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 7554 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: AUTO POSTO CANAAN LTDA.

CPF/CNPJ: 04.202.351/0001-36

Logradouro: , Nº:

Bairro: Cidade:

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 7619D51B52AEAC4016B767BAC4BDCA5D

FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 05/07/2021

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

04.202.351/0001-36

Razão Social:

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP

Endereço:

ROD BR 277 KM 254 0001 SN / RODOVIA / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

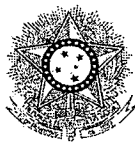
Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004414878507600

Informação obtida em 05/07/2021 16:16:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO CANAAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.202.351/0001-36

Certidão nº: 21110230/2021

Expedição: 05/07/2021, às 16:21:08

Validade: 31/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO CANAAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.202.351/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: AUTO POSTO CANAAN LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.202.351/0001-36

Número de Ordem do Livro: 10

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	644.341.259-15
Nº de Série do Certificado	3773481051450151890
Nome do Signatário	AUTO POSTO CANAAN LTDA:04202351000136
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	06/06/2019 a 05/06/2020

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	999.222.159-34
Nº de Série do Certificado	6552842347842721001
Nome do Signatário	GEOVANA ANDREIA CAPELIN BOLZAN:99922215934
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	12/11/2019 a 12/11/2020

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **AUTO POSTO CANAAN LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **04.202.351/0001-36**
Número de Ordem do Livro: **10**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **AUTO POSTO CANAAN LTDA**
NIRE: **41204471323**
CNPJ: **04.202.351/0001-36**
Número de Ordem: **10**
Natureza do Livro: **Livro Diário**
Município: **Irati**
Data do arquivamento dos atos constitutivos: **31/12/2019**
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: **31/12/2019**
Quantidade total de linhas do arquivo digital: **289071**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **AUTO POSTO CANAAN LTDA**
Natureza do Livro: **Livro Diário**
Número de ordem: **10**
Quantidade total de linhas do arquivo digital: **289071**
Data de início: **01/01/2019**
Data de término: **31/12/2019**



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO CANAAN LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.202.351/0001-36

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

AUTO POSTO CANAAN LTDA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.964.465,13	R\$ 5.249.519,74
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.679.385,43	R\$ 2.757.976,92
DISPONIBILIDADE		R\$ 284.734,04	R\$ 226.387,45
BENS NUMERARIOS		R\$ 156.034,67	R\$ 66.408,55
CAIXA		R\$ 145.072,94	R\$ 47.734,45
CAIXA TURNO		R\$ 10.961,73	R\$ 18.674,10
BANCOS CONTAS MOVIMENTO		R\$ 121.932,58	R\$ 159.978,90
BANCO ITAU S/A		R\$ 11.335,28	R\$ 48.192,83
BANCO COOP. SICREDI S/A		R\$ 88.149,96	R\$ 97.288,35
BANCO DO BRASIL FILIAL		R\$ 22.447,34	R\$ 0,00
BANCO ITAU FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 14.497,72
TRANSFERENCIA DE NUMERARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 6.766,79	R\$ 0,00
APLICAÇÃO FINAN. BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 4.474,10	R\$ 0,00
APLICAÇÃO FINAN. SICREDI		R\$ 2.292,69	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 1.354.782,48	R\$ 1.204.647,69
CONTAS A RECEBER		R\$ 1.302.278,03	R\$ 1.152.143,24
VENDA A PRAZO NF CARTEIRA		R\$ 940.775,96	R\$ 0,00
VENDA A PRAZO PORTADOR		R\$ 0,00	R\$ 765.346,77
CARTAO DE CREDITO VISA		R\$ 271,98	R\$ 271,98
CARTAO DE DEBITO VISA ELECTRON		R\$ 31.309,09	R\$ 0,00
CHEQUES PRE-DATADOS		R\$ 17.685,63	R\$ 36.979,99
CARTAO DE DEBITO MASTER		R\$ 5.784,95	R\$ 1.753,36
CARTAO DE DEBITO		R\$ 167.706,48	R\$ 0,00
CARTAO DE CREDITO		R\$ 322.979,60	R\$ 613.226,22
CARTAO DE CREDITO CIELO		R\$ 23.064,27	R\$ 5.286,47
CARTAO DE DEBITO CIELO		R\$ 15.168,42	R\$ 0,00
CARTAO DE CREDITO REDECARD		R\$ 41.819,50	R\$ 9.472,96
CARTAO DE DEBITO REDECARD		R\$ 15.906,66	R\$ 0,00
(-) PERDA COM CLIENTES VENCIDOS		R\$ (280.194,51)	R\$ (280.194,51)
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 52.504,45	R\$ 52.504,45
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 52.504,45	R\$ 52.504,45
(-)DUPL. DESCONTADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 6



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO CANAAN LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.202.351/0001-36

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

AUTO POSTO CANAAN LTDA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CHEQUES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 1.039.868,91	R\$ 1.245.528,82
ESTOQUES		R\$ 1.039.868,91	R\$ 1.245.528,82
ESTOQUE DE COMBUSTIVEL		R\$ 659.417,65	R\$ 737.776,07
ESTOQUE DE LUBRIFICANTES		R\$ 60.808,80	R\$ 70.581,63
ESTOQUE DE FILTROS		R\$ 23.281,92	R\$ 28.342,11
ESTOQUE DE CONVENIENCIA		R\$ 83.655,55	R\$ 95.882,06
ESTOQUE USO E CONSUMO GERAL		R\$ 29.117,94	R\$ 94.654,12
ESTOQUE DE PRODUTOS ACESSÓRIOS		R\$ 38.658,65	R\$ 37.267,05
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 144.928,40	R\$ 172.090,05
ESTOQUE DE IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 1.480,00
ESTOQUE DE COMBUSTIVEL FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 6.762,25
ESTOQUE DE LUBRIFICANTES FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 693,48
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 81.412,96
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 81.412,96
DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 81.412,96
TRANSFERENCIAS DE ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERENCIAS DE ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS CONSIGNADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS CONSIGNADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.492.870,52	R\$ 1.245.092,70
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.492.870,52	R\$ 1.245.092,70
ACOES DE OUTRAS EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A RECEBER		R\$ 1.492.870,52	R\$ 1.245.092,70
EMPRESTIMO AUTO POSTO CANAAN		R\$ 44.943,61	R\$ 207.483,40
EMPRESTIMO CEREZAMAR		R\$ 45.447,69	R\$ 45.447,69
EMPRESTIMO COM TERCEIROS		R\$ 1.386.010,78	R\$ 965.866,64
EMPRESTIMO BENEDITA CAFÉ		R\$ 16.468,44	R\$ 26.294,97
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS COMPULSORIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO		R\$ 792.148,18	R\$ 1.246.389,12
INVESTIMENTOS		R\$ 111.563,64	R\$ 337.763,64
APLIC. EM INCENT. FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 2 de 6



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO CANAAN LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.202.351/0001-36

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

AUTO POSTO CANAAN LTDA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TITULOS/ACOES OUTRAS EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 111.563,64	R\$ 337.763,64
ADIANTAMENTO REMARI		R\$ 111.563,64	R\$ 337.763,64
IMOBILIZADO		R\$ 680.584,54	R\$ 908.625,48
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 712.291,19	R\$ 955.631,55
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 43.289,71	R\$ 46.757,71
MAQUINARIOS		R\$ 42.259,00	R\$ 99.804,52
COMPUTADORES E EQUIP. ELETRONICOS		R\$ 6.585,00	R\$ 8.135,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 248,75	R\$ 248,75
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 103.980,21	R\$ 103.980,21
VEICULOS		R\$ 179.230,00	R\$ 179.230,00
BENFEIITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R\$ 294.698,52	R\$ 475.475,36
ONIBUS VOLVO CEDIDO EM COMODATO		R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS AQUIS. CONSORCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (31.706,65)	R\$ (47.006,07)
(-) (-)DEPREC. S/ MOVEIS E UTENS.		R\$ (13.687,48)	R\$ (24.970,29)
(-) (-)DEPREC. S/ VEICULOS		R\$ (8.826,90)	R\$ (9.149,82)
(-) (-)DEPREC. S/ MAQUINARIOS		R\$ (6.975,21)	R\$ (9.352,02)
(-) (-)DEPREC. S/ COMPUTADORES		R\$ (2.217,06)	R\$ (3.533,94)
(-)AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO DIFERIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO DIFERIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-)AMORTIZ. DO DIFERIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSACAO		R\$ 61,00	R\$ 61,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 61,00	R\$ 61,00
BANCOS CONTA COBRANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTAS VINCULADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTAS CAUCIONADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGUROS CONTRATADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOVEIS HIPOTECADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 3 de 6



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO CANAAN LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.202.351/0001-36

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

AUTO POSTO CANAAN LTDA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSACAO ATIVA		R\$ 61,00	R\$ 61,00
EQUIPAMENTO EM COMODATO		R\$ 61,00	R\$ 61,00
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.964.465,13	R\$ 5.249.519,74
CIRCULANTE		R\$ 2.272.010,44	R\$ 2.591.856,26
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 420.290,52	R\$ 464.547,48
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL GIRO FLEX		R\$ 266.347,90	R\$ 97.577,75
(-) EMPRESTIMOS		R\$ (0,00)	R\$ 14.223,84
EMPRESTIMOS AUTO POSTO CANAAN		R\$ 44.943,61	R\$ 207.483,40
EMPRÉSTIMO SICREDI		R\$ 108.999,01	R\$ 145.262,49
(-) CHEQUES A COMPENSAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
FORNECEDORES		R\$ 615.448,70	R\$ 578.506,85
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 541.537,77	R\$ 222.671,13
DJD SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 22.023,39	R\$ 90.330,28
BENEDITA CAFÉ		R\$ 51.887,54	R\$ 265.505,44
OBRIGACOES SOCIAIS/TRABALHISTA		R\$ 20.821,23	R\$ 24.667,39
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER		R\$ 294,74	R\$ 411,40
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.369,31	R\$ 2.585,48
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 849,06	R\$ 888,22
SALARIOS A PAGAR		R\$ 9.498,65	R\$ 9.349,25
INSS A RECOLHER		R\$ 7.809,47	R\$ 11.433,04
OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS		R\$ 1.561,58	R\$ 5.823,88
ICMS A RECOLHER		R\$ 1.135,15	R\$ 1.457,37
(-) IRPJ A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 1.942,50
(-) CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 1.165,50
IRRF A RECOLHER		R\$ 331,88	R\$ 386,70
COFINS A RECOLHER		R\$ 77,26	R\$ 713,94
PIS A RECOLHER		R\$ 17,29	R\$ 157,87
CREDORES DIVERSOS		R\$ 1.168.906,18	R\$ 1.453.525,70
ADIANTEAMENTO DE CLIENTES		R\$ 60,00	R\$ (0,00)
ALUGUEL A PAGAR		R\$ 1.161.408,76	R\$ 1.458.364,60
SEGUROS A PAGAR		R\$ 7.437,42	R\$ 161,10
PROVISÃO FÉRIAS E 13º E ENCARGOS		R\$ 44.982,23	R\$ 64.784,96

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 4 de 6



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO CANAAN LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.202.351/0001-36

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

AUTO POSTO CANAAN LTDA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FERIAS		R\$ 20.492,00	R\$ 31.965,86
INSS S/ 13 SALARIO		R\$ 3.107,24	R\$ 1.744,41
FGTS S 13 SALARIO		R\$ 3.024,39	R\$ 570,93
INSS S/ FERIAS		R\$ 14.256,23	R\$ 23.430,22
FGTS S/ FERIAS E ADICIONAL		R\$ 4.102,37	R\$ 7.073,54
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.554.696,65	R\$ 2.673.808,81
(-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROV. LUCRO INFLACIONARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.554.696,65	R\$ 2.673.808,81
EMPRESTIMOS A PAGAR		R\$ 2.554.696,65	R\$ 2.673.808,81
EMPRESTIMO A PAGAR BENEDITA		R\$ 269.914,00	R\$ (0,00)
EMPRESTIMO PETROBRAS		R\$ 1.550.000,00	R\$ 1.550.000,00
EMPRESTIMO ITAMIR VIOLA		R\$ 668.782,65	R\$ 647.608,82
EMPRESTIMOS IV		R\$ 66.000,00	R\$ 476.199,99
(-) RESULTADO DO EXERCICIO FUTURO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS FUTURAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS FUTURAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-)CUSTOS E DESP. CORRENTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 137.697,04	R\$ (16.206,33)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 137.697,04	R\$ (16.206,33)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCRO E/OU PREJUIZO ACUMULADO		R\$ 107.697,04	R\$ (46.206,33)
LUCRO E/OU PREJUIZO ACUMULADO		R\$ 107.697,04	R\$ (46.206,33)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 61,00	R\$ 61,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 61,00	R\$ 61,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 5 de 6



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO CANAAN LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.202.351/0001-36

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

AUTO POSTO CANAAN LTDA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ENDOSSOS PARA COBRANCA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ENDOSSOS CONTAS VINCULADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ENDOSSOS CONTAS CAUCAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
BENS EM COMODATO		R\$ 61,00	R\$ 61,00
EQUIPAMENTO EM COMODATO		R\$ 61,00	R\$ 61,00
PASSIVO			
(-) PENHORES MERCANTIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK



Certidão Negativa

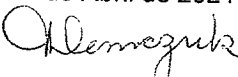
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

AUTO POSTO CANAAN LTDA

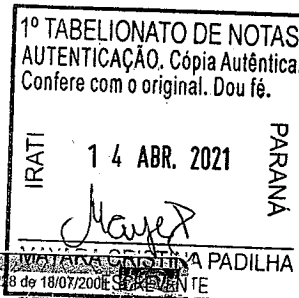
CNPJ 04.202.351/0001-36, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

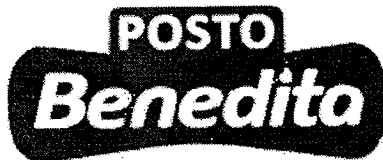


IRATI/PR, 14 de Abril de 2021, 11:08:04


TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75





Auto Posto Canaan LTDA – CNPJ 04.202.351/0001-36
BR 277 KM 254 + 800 metros – Linha Pinho – Irati / PR
Tel.: (42) 3435-1167 E-mail: autopostobenedita@terra.com.br



ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa Auto Posto Canaan LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.202.351/0001-36, com sede na Rod BR 277 KM 254 + 800 metros, SN, Área Rura de Irati, na Cidade de Irati, Estado do Paraná CEP: 84508-899. Através de seu representante legal infra-assinado, Alcindo Atelio Dickel, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º 4659532-7 SESP/PR e CPF n.º 644.341.259-15, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR, com endereço residencial na Rod BR 277 KM 254 + 800 metros, SN, Área Rura de Irati, na Cidade de Irati, Estado do Paraná CEP: 84508-899. Celular (42) 9 9127-1435.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração,



Auto Posto Canaan LTDA – CNPJ 04.202.351/0001-36
BR 277 KM 254 + 800 metros – Linha Pinho – Irati / PR
Tel.: (42) 3435-1167 E-mail: autopostobenedita@terra.com.br



poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para



Auto Posto Canaan LTDA - CNPJ 04.202.351/0001-36
BR 277 KM 254 + 800 metros - Linha Pinho - Irati / PR
Tel.: (42) 3435-1167 E-mail: autopastobenedita@terra.com.br



manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Irati/PR, 05 de julho de 2021.

04.202.351/0001-36

AUTO POSTO CANAAN LTDA.

RODOVIA BR 277 KM 254,8 - S/N
RODOVIA - CEP: 84500-000

IRATI - PR

Alcindo Atelio Dickel
CPF: 644.341.259-15
SOCIO ADMINISTRADOR



Auto Posto Canaan LTDA – CNPJ 04.202.351/0001-36
BR 277 KM 254 + 800 metros – Linha Pinho – Irati / PR
Tel.: (42) 3435-1167 E-mail: autopostobenedita@terra.com.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa Auto Posto Canaan LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.202.351/0001-36, com sede na Rod BR 277 KM 254 + 800 metros, SN, Área Rura de Irati, na Cidade de Irati, Estado do Paraná CEP: 84508-899. Através de seu representante legal infra-assinado, Alcindo Atelio Dickel, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º 4659532-7 SESP/PR e CPF n.º 644.341.259-15, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR, com endereço residencial na Rod BR 277 KM 254 + 800 metros, SN, Área Rura de Irati, na Cidade de Irati, Estado do Paraná CEP: 84508-899. Celular (42) 9 9127-1435.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.



Auto Posto Canaan LTDA - CNPJ 04.202.351/0001-36
BR 277 KM 254 + 800 metros - Linha Pinho - Irati / PR
Tel.: (42) 3435-1167 E-mail: autopostobenedita@terra.com.br



Por ser expressão da verdade, eu Alcindo Atelio Dickel, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Irati/PR, 05 de julho de 2021.

04.202.351/0001-36

AUTO POSTO CANAAN LTDA.

RODOVIA BR 277 KM 254,8 - S/N
RODOVIA - CEP: 84300-000

IRATI - PR

Alcindo Atelio Dickel
CPF: 644.341.259-15
SOCIO ADMINISTRADOR

PREGÃO Nº. 128/2021

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 07/07/2021 – 16h00

NOME DA EMPRESA: AUTO POSTO CANAAN LTDA



Equiplano

Município de São Jorge D'Oeste - 2021

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 128/2021



Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI - PR

Fornecedor	4045	AUTO POSTO CANAAN LTDA	SHELL	Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial	4,25
1	4,25

Fornecedor	4045	AUTO POSTO CANAAN LTDA	SHELL	Vencedor
Rodada		Valor		

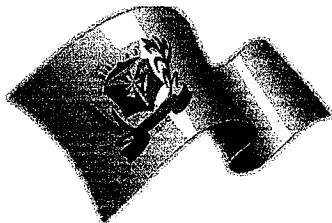
Lance Inicial	5,54
1	5,54

DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

FRANCIELA CARLETO WULFF
Membro

EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
Membro

AUTO POSTO CANAAN LTDA
ALCINDO ATELIO DICKEL



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



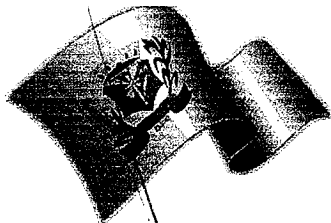
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0128/2021

Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação, em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial nº 0128/2021.

Aos sete dias do mês de julho do ano de 2021, às dezesseis horas, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF Nº 059.961.169-36, Franciela Carletto Wulff – Membro – CPF Nº 032.441.619-95, Edso Luiz Ribeiro dos Santos – Membro – CPF Nº 620.263.249-49, designada pelas portarias nº 2047/2021 e 2074/2021, sob o critério de julgamento: “**Menor preço por item**”, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI – PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.** Ao declarar aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que apenas uma proponente, encaminhou os envelopes de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação para o certame, sendo ela: **AUTO POSTO CANAAN LTDA sem nenhum representante presente.** Dando continuidade, o Pregoeiro realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, o qual não foi encontrado registro da participante, conforme comprovante anexo ao credenciamento. Findo o credenciamento, passou-se para análise da declaração de pleno atendimento das condições de habilitação ao certame da empresa, estando à mesma de acordo com as disposições do Edital. Ato contínuo procedeu-se à abertura do envelope com a proposta de preços, que foi rubricada e lida em voz alta. A proposta foi entregue em meio físico e magnético. Feito a análise da mesma pelo Pregoeiro e equipe de apoio, verificou-se que esta de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Aceita a proposta, a seguir foram inseridos os dados entregues por meio físico no programa de forma a atender o disposto no edital e interesse da licitante conforme já disposto nesta ata. Selecionada a proposta e considerando que a proponente apenas encaminhou toda documentação, impossibilitou assim, o pregoeiro de obter uma melhor negociação dos valores junto a proponente participante. A empresa vencedora e o resultado estão relacionados na tabela abaixo:

AUTO POSTO CANAAN LTDA							
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total (R\$)
1	1	DIESEL S10	SHELL	LITRO	10.000,00	4,25	42.500,00
1	2	GASOLINA COMUM	SHELL	LITRO	10.000,00	5,54	55.400,00
Valor total R\$.....							97.900,00

Na última fase, procedemos à abertura do envelope nº 02, documentos de **HABILITAÇÃO** da empresa vencedora, cujos documentos foram analisados e rubricados pela Equipe. A empresa apresentou os documentos em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Edital, estando à mesma devidamente **HABILITADA**. Não havendo nenhuma manifestação



Município de

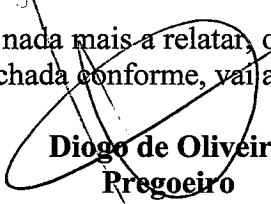
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

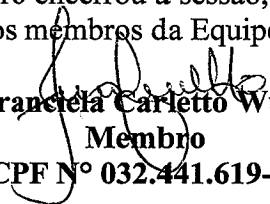


e nada mais a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão.


Diogo de Oliveira

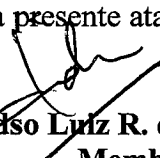
Pregoeiro

CPF Nº 059.961.169-36


Franciele Carletto Wulff

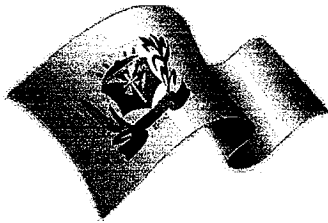
Membro

CPF Nº 032.441.619-95


Edso Luiz R. dos Santos

Membro

CPF Nº 620.263.249-49



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0128/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI – PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

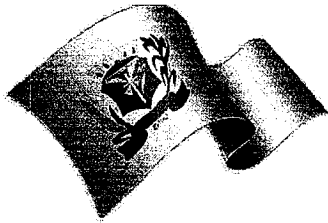
AUTO POSTO CANAAN LTDA							
Item	Quantidade	Descrição/Service	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	DIESEL S10	SHELL	LITRO	10.000,00	4,25	42.500,00
1	2	GASOLINA COMUM	SHELL	LITRO	10.000,00	5,54	55.400,00
Valor total R\$.....							97.900,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 07 de julho de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



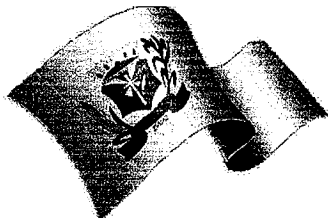
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 12/07/2021

Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0128/2021**, contendo o julgamento da proposta que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0128/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI – PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
AUTO POSTO CANAAN LTDA	01, 02	97.900,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 12 de julho de 2021.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERVATÓRIOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado da adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
C.P.D.S. SANTOS CIA. LTDA.	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30	108.915,00
ODONTO FID LTB - EPP	31	2.790,00
STORANOR & MACIELLO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	32	11.800,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 08 de julho de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0116/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERVATÓRIOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
C.P.D.S. SANTOS CIA. LTDA.	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30	108.915,00
ODONTO FID LTB - EPP	31	2.790,00
STORANOR & MACIELLO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	32	11.800,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 12 de julho de 2021.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DE CALÇAMENTOS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO E ASSENTAMENTO DE NOVAS PEDRAS IRREGULARES, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REPAROS DE GUIA DE MEIO FIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado da adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA	01, 02, 03, 04, 05	348.750,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 01 de julho de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DE CALÇAMENTOS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO E ASSENTAMENTO DE NOVAS PEDRAS IRREGULARES, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REPAROS DE GUIA DE MEIO FIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA	01, 02, 03, 04, 05	348.750,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 05 de julho de 2021.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0128/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRAÍ - PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURSITA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado da adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ATTO PORTO CAXAAN LTDA	01, 02	97.900,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 07 de julho de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0128/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRAÍ - PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURSITA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ATTO PORTO CAXAAN LTDA	01, 02	97.900,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 12 de julho de 2021.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0129/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado da adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ANDREZOL PAPERARIA LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30	8.340,00
BELSONI & SOUZA LTDA	31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60	33.627,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 08 de julho de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0129/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado da adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ANDREZOL PAPERARIA LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30	8.340,00
BELSONI & SOUZA LTDA	31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60	33.627,00

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ANDREZOL PAPERARIA LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30	8.340,00
BELSONI & SOUZA LTDA	31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60	33.627,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 08 de julho de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0129/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ANDREZOL PAPERARIA LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30	8.340,00
BELSONI & SOUZA LTDA	31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60	33.627,00
ANDREZOL PAPERARIA LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30	8.340,00
BELSONI & SOUZA LTDA	31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60	33.627,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - PR, 09 de julho de 2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PRESENCIAL Nº 140/2021
Leila da Rocha, Prefeita da São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital 140/2021, informa aos interessados que o Edital de Licitação no Edital de Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS, ANO FABRICAÇÃO 2021, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Ordem de Serviço LOTE 1 - ITEM 1: Caminhonete com motorização mínima 1.4 8v flex, câmbio manual de 5 marchas, tração dianteira, direção hidráulica, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, airbag duplo (motorista e passageiro), alarme antifurto, alerta de uso de cinto de segurança do motorista, freios ABS, contra-choque, controle de tração avançado, hodômetro digital, grade de proteção do vidro traseiro, apoio de cabeça para motorista, espelho de categoria com regulagem de altura, consola central com porta objetos para copos, Ar condicionado, travas elétricas, rodas em liga leve de aço 15", Ar quente, comandos de áudio no volante, bancos de couro ou couro com ajustes de altura no banco do motorista, vidros elétricos desembrãtor traseiro, computador de bordo, sensor de fadiga, farol de neblina, capacidade para 2 ocupantes.

2. Leila-se LOTE 1 - ITEM 1: Caminhonete com motorização mínima 1.4 8v flex, câmbio manual de 5 marchas, tração dianteira, direção hidráulica, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, airbag duplo (motorista e passageiro), alarme antifurto, alerta de uso de cinto de segurança do motorista, freios ABS, contra-choque, controle de tração avançado, hodômetro digital, grade de proteção do vidro traseiro, apoio de cabeça para motorista, espelho de categoria com regulagem de altura, consola central com porta objetos para copos, Ar condicionado, travas elétricas, rodas chapas na cor chumbo aro 5.5 X 15 + pneus 195/65 R15, Ar quente, comandos de áudio no volante, bancos de tecido ou couro com ajustes de altura no banco do motorista, vidros elétricos desembrãtor traseiro, computador de bordo, Luz de iluminação da cabine, Luz de leitura capacidade para 2 ocupantes.

3. Fica designada nova data para Sessão de entrega de envelopes e julgamento para 20/07/2021 às 10h00.

4. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 13 de julho de 2021.
Leila da Rocha
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/07/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CILINDROS DE AÇO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, REGISTRO DE ALTA PRESSÃO PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL, E RECARGAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA SUTILIZADO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 28/07/2021 às 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 12/07/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/07/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS VOLARE PLACA AVN 9691 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 29/07/2021 às 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 13/07/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/07/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS ATENDER VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES, CICLOVIAS, CALÇADAS, PREDIÇOS PÚBLICOS ENTRE OUTROS REPAROS QUE VENHAM SER NECESSÁRIOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 29/07/2021 às 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 13/07/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

EXTRATO DA 1ª TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas:

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
010201	01 - LULA OLIVEIRA HORTA NATURAL CEREAL	00,00333333333333	0,00333333333333
020501	02 - LULA OLIVEIRA HORTA NATURAL CEREAL	00,00333333333333	0,00333333333333

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.org.br>
São Jorge D'Oeste-PR, 09/04/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita

EXTRATO DE INDEIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIOMÉDICOS COM USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDIDOS/ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DE COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DEVERÁ SER DIÁRIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, EM LOCAIS DE COLETA E A ENTREGA DOS RESULTADOS JUNTO O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021; FORNECEDOR: LABORATÓRIO SILVESTRE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 20.032.261/0001-75, com sede na R. CAMPOS NOVO, 569 SALA 3 - CEP: 85755-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADUÍF - São Jorge D'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. VALOR ESTIMADO - R\$ 138.761,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais). RECONHECIMENTO: 13/07/2021, por Ampélio Parzanello, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 13/07/2021, pela Sr. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COXA E COZINHA, ROUPA DE CAMA E CHINELOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 27 de julho de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 248.625,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 13 de julho de 2021.
Luís Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS.

Início da Sessão Pública: Dia: 28 de julho de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 618.880,35 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta reais, trinta e cinco centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 13 de julho de 2021.
Luís Carlos Turatto
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luís Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, cujo objeto é: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING E/OU LIGADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING COM INTUO DE CONSTITUIR SUBMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17135/2021, em favor das seguintes propostas:

Empreendedor	CNPJ	CPF
Marcos Vinícius	04	018.341.746/90
Edson Antonio Candeia	10	026.344.079/90
Paulo Roberto	07	303.730.288/90
Carla Regina	08	081.214.328/90
Carla Regina Candelari	09	035.474.620/90
Walterton Junior Avila	10	028.380.465/97
Outros interessados que não se inscreveram	11	091.099.515/03

O HOMOLOGAÇÃO referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 08 de julho de 2021.
Luís Carlos Turatto
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO E MISTURA PARA MIG PARA USO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ITEM(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(S) ABERTOS(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Eu, Luís Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 057/2021 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: LUIZ CHICOLINI DOS SANTOS - EPP, CNPJ nº 80.194.335/0001-27, Lote 01 com o valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Lote 02 com o valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) e Lote 03 com o valor total de R\$ 112.700,00 (cento e doze mil e setecentos reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de julho de 2021.
Luís Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 102/2021

Contrato nº 098/2021 - IMOSER - INDUSTRIAL MECANICA OSER LTDA - ME, CNPJ nº 77.404.560/0001-14.

Contrato nº 100/2021 - EQUIPLAN SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 76.030.717/0001-48

Al



EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 77/2021 Pregão/Nº. 125/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	A. PICOLOTTI ME- CNPJ nº. 20.447.746/0001-55
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR CONFORME DESCREVEM OS ITENS, SERVIÇO ESTE PARA SER REALIZADO DE FORMA PARCIAL OU QUANDO NECESSÁRIO EM LOCAL DETERMINADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 11/07/2022
Prazo de vigência	até 11/07/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 12/07/2021

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 118/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
139/2021	ANDRE SERGIO PEZENATO 10239261992	41.573.090/0001-97	72.000,00
140/2021	AUTO ELÉTRICA PISSAIA LTDA ME	07.802.688/0001-72	91.000,00
141/2021	BORTOLOTTI & BASSO LTDA	34.460.911/0001-13	75.400,00
142/2021	HERBERT MAZUTTI-ME	01.686.805/0001-01	152.570,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 09/07/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

Cod365817

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 0128/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI – PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
AUTO POSTO CANAAN LTDA	01, 02	97.900,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 07 de julho de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria n.º 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 0128/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI – PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
AUTO POSTO CANAAN LTDA	01, 02	97.900,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 12 de julho de 2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Cod365887

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 0129/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote/Item	Valor Total R\$
ANDERPEL PAPELARIA LTDA	Lote 01 – itens 07, 08, 12, 15, 25, 29, 33, 42, 55, 56, 58 Lote 02 – itens 03, 06, 22, 23, 27 Lote 03 – itens 09, 10, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 27	9.343,85
BELINKI E SOUZA LTDA	Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 06, 09, 16, 17, 19, 20, 27, 28, 32, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 57, 61, 62, 64 Lote 02 – itens 05, 09, 10, 14, 17, 18, 20, 25, 26, 29, 30, 31 Lote 03 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 11, 12, 23, 24	23.037,20
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	Lote 01 – itens 05, 10, 13, 23, 26, 30, 31, 50, 51, 53, 54 Lote 02 – itens 01, 02, 04, 07, 08, 12, 16, 21, 28 Lote 03 – itens 06, 07, 25	11.906,05
ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA EPP	Lote 01 – itens 11, 14, 18, 21, 24, 36, 39, 43, 44, 60, 63 Lote 02 – itens 13, 15, 19	24.112,35

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 08 de julho de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria n.º 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 0129/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

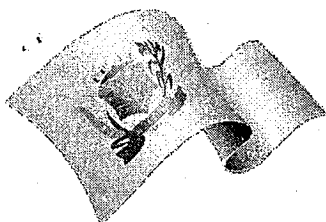
Fornecedor	Lote/Item	Valor Total R\$
ANDERPEL PAPELARIA LTDA	Lote 01 – itens 07, 08, 12, 15, 25, 29, 33, 42, 55, 56, 58 Lote 02 – itens 03, 06, 22, 23, 27 Lote 03 – itens 09, 10, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 27	9.343,85
BELINKI E SOUZA LTDA	Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 06, 09, 16, 17, 19, 20, 27, 28, 32, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 57, 61, 62, 64 Lote 02 – itens 05, 09, 10, 14, 17, 18, 20, 25, 26, 29, 30, 31 Lote 03 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 11, 12, 23, 24	23.037,20
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	Lote 01 – itens 05, 10, 13, 23, 26, 30, 31, 50, 51, 53, 54 Lote 02 – itens 01, 02, 04, 07, 08, 12, 16, 21, 28 Lote 03 – itens 06, 07, 25	11.906,05
ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA EPP	Lote 01 – itens 11, 14, 18, 21, 24, 36, 39, 43, 44, 60, 63 Lote 02 – itens 13, 15, 19	24.112,35

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 09 de julho de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod365888

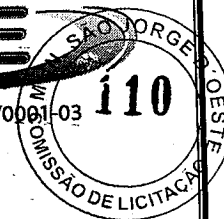


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CONTRATO N.º 81/2021

Licitação Pregão Presencial N.º 128/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **AUTO POSTO CANAAN LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **AUTO POSTO CANAAN LTDA**, estabelecida na cidade de Irati/PR, ROD BR 277 KM 254 + 800 METROS, 0 ANEXO REST. BENEDITA - CEP: 84508899 - BAIRRO: AREA RURAL DE IRATI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob n.º **04.202.351/0001-36**, neste ato representada por seu representante legal, **ALCINDO ATELIO DICKEL**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado ROD. BR 277 KM 254 + 800 METROS, SN - CEP: 84508-899 - BAIRRO: AREA RURAL DE IRATI, na cidade de Irati/PR, portador do CPF: 644.341.259-15, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o n.º 128/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI – PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

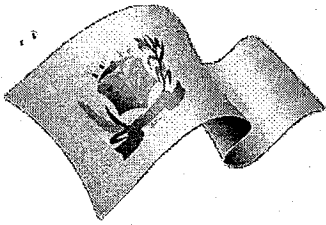
2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais)**, conforme tabela abaixo;

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	38126	DIESEL S10	SHELL	LITRO	10.000	4,25	42.500,00
LOTE: 001	2	1768	GASOLINA COMUM	SHELL	LITRO	10.000	5,54	55.400,00
TOTAL.....								97.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Handwritten signature

Handwritten signature

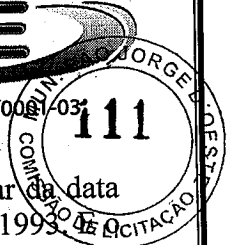


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, (18/07/2022)**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado no limite da Lei n.º 8.666/1993. O prazo de execução é de **12 (doze) meses, (18/07/2022)**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 6.1. Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as solicitações do Órgão Competente, no município de São Jorge D'Oeste, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras. O Município irá retirar o produto direto no local da empresa da proponente (para abastecimento diretamente da Bomba).
- 6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
- 6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
- 6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
- 6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

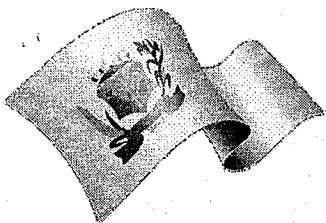
CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

- 7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.
- b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses que vigorou o contrato,

11



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0008-03

112

deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, qua deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

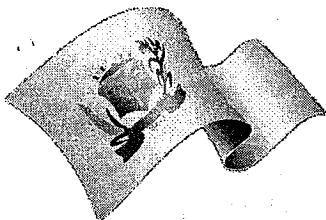
7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	940	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	1720	10.001.12.361.0013.2038	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.



8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

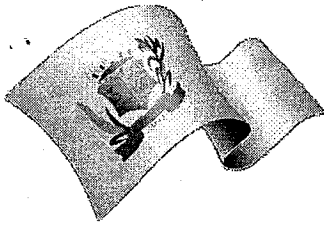
IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**" significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga

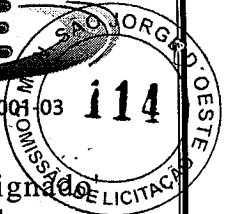


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) NELSON FELIX PASQUALOTTO da SECRETARIA DE SAÚDE .

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) AMPELIO PARZIANELLO da Secretaria SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

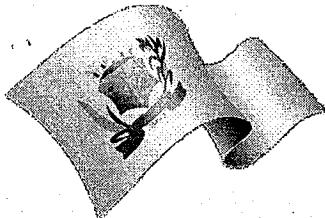
- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexatidão regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

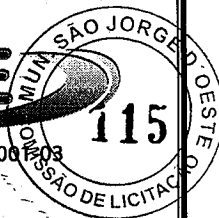


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

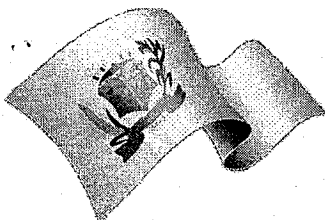
11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

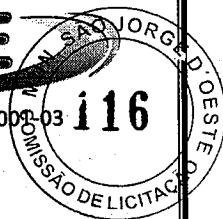


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º 128/2021 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 128/2021**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 128/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

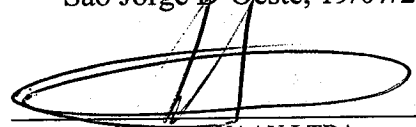
14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

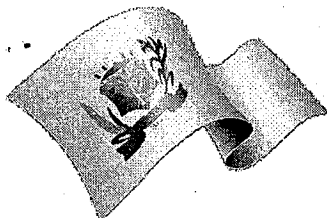
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

São Jorge D'Oeste, 19/07/2021.


AUTO POSTO CANAAN LTDA
ALCIRIO ATELIO DICKEL
CPF Nº. 644.341.259-15

Nome:
CPF:

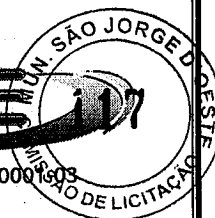


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-603



PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 81/2021

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 19/07/2021.


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 20 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2405

Página 08 / 070



Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 16 de julho de 2021.
Diogo da Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0138/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM + NS1, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
LABORATORIO SILVESTRIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	01	2.500,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste-PR, 16 de julho de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod360451

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 14/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ nº. 08.386.792/0001-96
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 2.185,00 (dois mil, cento e noventa e cinco reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência	28/08/2021
Prazo de execução	28/08/2021
Data assinatura	16/07/2021

Cod365343

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ nº. 08.008.866/0001-50
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista aumento de 9 km/dia na Linha 8, totalizando aumento de 900km.
Prazo de vigência	09/05/2022
Prazo de execução	09/05/2022
Data assinatura	16/07/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA – CNPJ nº. 26.524.441/0001-86
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 1.665,00 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista aumento de 3 km/dia na Linha 1, totalizando aumento de 300km.
Prazo de vigência	09/05/2022
Prazo de execução	09/05/2022
Data assinatura	16/07/2021

Cod366344

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 81/2021 Pregão Presencial Nº. 128/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AUTO POSTO CANAAN LTDA- CNPJ nº. 04.202.351/0001-36
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI – PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 18/07/2022
Prazo de vigência	até 18/07/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 19/07/2021

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS NAS MODALIDADES DE FUTSAL, VOLEIBOL DE AREIA, FUTEBOL DE SOCIETY, SINUCA, BOLÃO, TÊNIS MESA E ATLETISMO, PROMOVIDAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº.87/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
150/2021	Rosideia V. Christ Dirings Eneil	34.443.053/0001-07	432.670,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://prmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 19/07/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod366398

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Digitalmente em Sistema de Registro de Preços. Para verificar a autenticidade do documento, consulte o site: <http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2678035959

<http://dioems.com.br/>

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Material de limpeza para limpeza de áreas comuns, incluindo: sabão, desinfetante, álcool, água sanitária, etc.	500,00	2,00	1.000,00
02	Material de limpeza para limpeza de áreas comuns, incluindo: sabão, desinfetante, álcool, água sanitária, etc.	500,00	2,00	1.000,00
03	Material de limpeza para limpeza de áreas comuns, incluindo: sabão, desinfetante, álcool, água sanitária, etc.	500,00	2,00	1.000,00
04	Material de limpeza para limpeza de áreas comuns, incluindo: sabão, desinfetante, álcool, água sanitária, etc.	500,00	2,00	1.000,00
05	Material de limpeza para limpeza de áreas comuns, incluindo: sabão, desinfetante, álcool, água sanitária, etc.	500,00	2,00	1.000,00
06	Material de limpeza para limpeza de áreas comuns, incluindo: sabão, desinfetante, álcool, água sanitária, etc.	500,00	2,00	1.000,00
07	Material de limpeza para limpeza de áreas comuns, incluindo: sabão, desinfetante, álcool, água sanitária, etc.	500,00	2,00	1.000,00
08	Material de limpeza para limpeza de áreas comuns, incluindo: sabão, desinfetante, álcool, água sanitária, etc.	500,00	2,00	1.000,00
09	Material de limpeza para limpeza de áreas comuns, incluindo: sabão, desinfetante, álcool, água sanitária, etc.	500,00	2,00	1.000,00
10	Material de limpeza para limpeza de áreas comuns, incluindo: sabão, desinfetante, álcool, água sanitária, etc.	500,00	2,00	1.000,00

PLAZO DE EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de julho de 2021.

Assinatura do Prefeito Municipal: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Administração: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Educação: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Saúde: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Cultura: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Turismo: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Meio Ambiente: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Planejamento: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Fazenda: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Infraestrutura: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Comunicação: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Assessoria: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Controle Interno: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Controle Externo: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Pessoas: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Materiais: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Serviços: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Obras: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Informação: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Tecnologia: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Qualidade: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Sustentabilidade: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Inovação: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Governança: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Compliance: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Riscos: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Auditoria: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Monitoramento: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Avaliação: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Melhoria Contínua: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Transparência: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Acesso à Informação: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Proteção de Dados: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança da Informação: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança Física: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança Cibernética: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança Operacional: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança Jurídica: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança Social: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança Econômica: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança Ambiental: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança Cultural: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança Patrimonial: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança Institucional: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança Reputacional: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança de Imagem: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança de Marca: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança de Produto: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança de Serviço: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança de Processo: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança de Sistema: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança de Organização: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança de Estrutura: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança de Recursos: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança de Informação: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança de Comunicação: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança de Relacionamento: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança de Parceria: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança de Aliança: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança de Cooperação: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança de Colaboração: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança de Integração: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança de Sinergia: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança de Synergy: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança de Sinergia: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança de Sinergia: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança de Sinergia: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança de Sinergia: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança de Sinergia: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança de Sinergia: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança de Sinergia: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança de Sinergia: Paulo José Piazzi.

Assinatura do Secretário Municipal de Gestão de Segurança de Sinergia: Paulo José Piazzi.

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.333.678/0001-88 - Fone/Fax (0xx49) 3524-5335
Rod. Contorno Vitória Triano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.804-278, Francisco Beltrão-PR.

AMSO DE CANCELAMENTO DE ITENS DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais médicos hospitalares e materiais de enfermagem, de uso diário dos setores da Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS e dos 27 (vinte e sete) municípios, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

A Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS, com sede na Rodovia Contorno Vitória Triano, 501, Água Branca, Francisco Beltrão-PR, neste ato representado pela sua Procuradora Oficial, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de cadastramento de itens, enviado pela empresa PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 22.437.236/0001-22, em que consta-se vencedora, TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados o cancelamento dos itens 553 e 554, oriundos da Ata de Registro de Preços Nº 02/2021, de acordo com o Parecer Jurídico 043/2021, que reconhece que não foi especificado a unidade de medida no descritivo, uma vez que no art. 15, Parágrafo 7º, inciso II da Lei de Licitação é claro prever que "nas compras deverão ser observadas, ainda (...), a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização previstos (...)", entendendo-se que levanta dúvidas na entrega do produto, e para evitar falhas e prejuízos, ficam cancelados os itens acima citados.

ELABORADO POR: ARSS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021

RICARDO ANTÔNIO ORTINA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e, após cumprir todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019.

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados o cancelamento dos itens 553 e 554, oriundos da Ata de Registro de Preços Nº 02/2021, de acordo com o Parecer Jurídico 043/2021, que reconhece que não foi especificado a unidade de medida no descritivo, uma vez que no art. 15, Parágrafo 7º, inciso II da Lei de Licitação é claro prever que "nas compras deverão ser observadas, ainda (...), a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização previstos (...)", entendendo-se que levanta dúvidas na entrega do produto, e para evitar falhas e prejuízos, ficam cancelados os itens acima citados.

Classificação	Produtor	Capacidade
2	2312	USANDO 1.000

2. O candidato acima convocado deverá comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos: ORIGINAL E CÓPIAS: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição, comprovante de residência, Fotografia 3X4, CTPS (Carteira de Trabalho), Certificado Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde física e Mental (será agendado pela ARSS), Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme o requisito de formação específico para cada função - item 11,10 do Edital do PSS, certidão do Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1988 Art. 37, Certidão negativa de antecedentes criminais a ser expedida pelo Poder Judiciário, da Comarca onde residir nos últimos 5 anos e Conta bancária, cópia da frente do cartão bancário, da qual seja titular.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.

Francisco Beltrão, PR, 18 de julho de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA

PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

SÉTIMA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS JUNTO À ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE (ARSS).

Fica convocado o candidato abaixo indicado, aprovado no processo seletivo simplificado mencionado em epígrafe, que deverá se apresentar conforme os seguintes encaminhamentos:

1. DIA DE APRESENTAÇÃO

Horário: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.

Local: Setor Administrativo (Recursos Humanos) da Associação Regional de Saúde do Sudeste, sito à Rodovia Contorno Vitória Triano, nº 501, Água Branca, na cidade de Francisco Beltrão-PR.

2. CANDIDATO CONVOCADO

Enfermagem

Classificação

Nome

Data Nasc.

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Material de limpeza para limpeza de áreas comuns, incluindo: sabão, desinfetante, álcool, água sanitária, etc.	500,00	2,00	1.000,00
02	Material de limpeza para limpeza de áreas comuns, incluindo: sabão, desinfetante, álcool, água sanitária, etc.	500,00	2,00	1.000,00
03	Material de limpeza para limpeza de áreas comuns, incluindo: sabão, desinfetante, álcool, água sanitária, etc.	500,00	2,00	1.000,00
04	Material de limpeza para limpeza de áreas comuns, incluindo: sabão, desinfetante, álcool, água sanitária, etc.	500,00	2,00	1.000,00
05	Material de limpeza para limpeza de áreas comuns, incluindo: sabão, desinfetante, álcool, água sanitária, etc.	500,00	2,00	1.000,00
06	Material de limpeza para limpeza de áreas comuns, incluindo: sabão, desinfetante, álcool, água sanitária, etc.	500,00	2,00	1.000,00
07	Material de limpeza para limpeza de áreas comuns, incluindo: sabão, desinfetante, álcool, água sanitária, etc.	500,00	2,00	1.000,00
08	Material de limpeza para limpeza de áreas comuns, incluindo: sabão, desinfetante, álcool, água sanitária, etc.	500,00	2,00	1.000,00
09	Material de limpeza para limpeza de áreas comuns, incluindo: sabão, desinfetante, álcool, água sanitária, etc.	500,00	2,00	1.000,00
10	Material de limpeza para limpeza de áreas comuns, incluindo: sabão, desinfetante, álcool, água sanitária, etc.	500,00	2,00	1.000,00

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no